

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.223 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

TRANSFERE OS CARGOS EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e o contido no Processo nº SEI-080002/001464/2020,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão;

- a presente reforma administrativa não acarretará em aumento de despesa; e

- que compete, privativamente, ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Saúde - SES para o Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro IASERJ, com seus respectivos ocupantes, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2020

WILSON WITZEL

ANEXO ÚNICO

CARGOS TRANSFERIDOS PARA IASERJ

CARGO	SÍMBOLO	OCUPANTE	ID FUNCIONAL
COORDENADOR	DAS-8	ALEX BAPTISTA DE SOUZA	50366009
COORDENADOR	DAS-8	EDILSON MARTINS DA SILVA	50851241
COORDENADOR	DAS-8	LUCIENE SOUZA CHAVES	50362968
ASSESSOR	DAS-8	EDSON CANDIDO DA SILVA	50183133
ASSISTENTE	DAS-6	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	51016710
ASSISTENTE	DAS-6	ALEXANDRE RODRIGUES DE LIMA	42448387
ASSISTENTE II	DAI-6	MARCO ANTONIO SALOMAO DE SOUZA	20258160

Id: 2266496

ATO DO PODER EXECUTIVO

*DECRETO Nº 47.217 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 47.189, DE 29 DE JULHO DE 2020, QUE ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SEM AUMENTO DE DESPESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-120001/008866/2020;

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB;

- que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações de governo, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão;

- que a presente reforma administrativa não acarretará aumento de despesa; e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas as seguintes nomenclaturas da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG:

I - De Assessoria de Sistemas Logísticos para **Assessoria Técnica de Logística**;

II - De Superintendência de Transportes e Manutenção para **Superintendência de Inteligência Logística**;

III - De Coordenadoria de Transportes para **Coordenadoria de Planejamento Estratégico de Suprimentos**;

IV - De Assessoria de Políticas de Redes de Logística para **Coordenadoria de Normatização, Políticas e Dados Logísticos**;

V - De Superintendência de Suprimentos para **Superintendência de Contratações**;

VI - De Coordenadoria de Compras Centralizadas para **Coordenadoria de Compras e Licitações**;

VII - De Superintendência de Eficiência em Gestão para **Superintendência de Gestão Centralizada**;

VIII - De Coordenadoria de Apoio Operacional para **Coordenadoria de Gestão Centralizada de Bens**;

IX - De Coordenadoria de Manutenção para **Coordenadoria de Gestão Centralizada de Serviços**;

X - De Coordenadoria de Recursos para **Coordenadoria de Planejamento**;

XI - De Coordenadoria Setorial para **Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços**;

XII - De Coordenadoria Técnica de Gestão para **Coordenadoria de Acompanhamento**.

Art. 2º - Em decorrência, a estrutura básica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão fica consolidada, na forma do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2020

WILSON WITZEL

ANEXO ÚNICO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

I - FINALIDADE

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão é órgão integrante da estrutura da Administração direta estadual dirigida por um Secretário de Estado. Constitui-se como órgão central de planejamento e gestão em matéria de orçamento, gestão de processos e logística do Estado do Rio de Janeiro.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão tem a função de coordenar o processo de planejamento governamental de curto, médio e longo prazo, de acompanhar e controlar os planos, programas e projetos globais e regionais, de duração anual e plurianual, e de estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento e modernização do Estado.

II - ORGANIZAÇÃO

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão será dirigida por um Secretário de Estado, que será substituído e representado em seus impedimentos, afastamentos legais ou sempre que necessário por pessoa designada por este.

III - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1. Gabinete do Secretário

- 1.1 Chefia de Gabinete
- 1.2 Assessoria de Integridade
 - 1.2.1 Unidade de Controle Interno
 - 1.2.2 Unidade de Contabilidade
- 1.2.3 Unidade de Correedoria Setorial
- 1.2.4 Unidade de Ouvidoria Setorial
- 1.3 Assessoria de Comunicação
- 1.4 Assessoria de Gestão e Redes
- 1.5 Assessoria Jurídica

IV - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES VINCULADOS AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2. Subsecretaria Geral

3. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

- 3.1 Assessoria Técnica de Planejamento
 - 3.1.1 Assessoria Negocial
- 3.2 Superintendência de Planejamento
 - 3.2.1 Coordenadoria de Instrumentos de Planejamento
 - 3.2.2 Coordenadoria de Qualificação da Informação em Planejamento
 - 3.2.3 Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação
- 3.3 Superintendência de Orçamento
 - 3.3.1 Coordenadoria da Receita
 - 3.3.2 Coordenadoria de Programação
 - 3.3.3 Coordenadoria de Acompanhamento
- 3.4 Superintendência da Qualidade da Despesa Pública
 - 3.4.1 Coordenadoria de Acompanhamento da Despesa Pública
 - 3.4.2 Coordenadoria de Investimentos Setoriais

4. Subsecretaria de Administração

- 4.1 Diretoria Geral de Administração e Finanças
 - 4.1.1 Coordenadoria de Planejamento e Orçamento
 - 4.1.1.1 Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
 - 4.1.1.2 Divisão de Prestação de Contas
 - 4.1.2 Coordenadoria de Contratações
 - 4.1.2.1 Divisão de Gestão de Contratos
 - 4.1.2.2 Divisão de Compras Setorial

- 4.1.3 Coordenadoria Administrativa
 - 4.1.3.1 Divisão de Apoio Administrativo
 - 4.1.3.2 Divisão de Protocolo e Arquivo
 - 4.1.3.3 Divisão de Documentação
 - 4.1.3.4 Divisão de Almoxarifado
- 4.2 Superintendência de Recursos Humanos
 - 4.2.1 Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos
 - 4.2.1.1 Divisão de Pagamento
 - 4.2.2 Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas
- 4.3 Superintendência de Infraestrutura
 - 4.3.1 Coordenadoria de Patrimônio
 - 4.3.2 Coordenadoria de Engenharia e Transporte
 - 4.3.2.1 Divisão de Engenharia
 - 4.3.2.2 Divisão de Transporte
- 4.4 Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação
 - 4.4.1 Coordenadoria de Planejamento
 - 4.4.2 Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços

5. Subsecretaria de Logística

- 5.1 Assessoria Técnica de Logística
- 5.2 Superintendência de Inteligência Logística
 - 5.2.1 Coordenadoria de Planejamento Estratégico de Suprimentos
 - 5.2.2 Coordenadoria de Normatização, Políticas e Dados Logísticos
- 5.3 Superintendência de Contratações
 - 5.3.1 Coordenadoria de Compras e Licitações
 - 5.3.1.1 Divisão de Compras
 - 5.3.1.2 Divisão de Licitações
- 5.4 Superintendência de Gestão Centralizada
 - 5.4.1 Coordenadoria de Gestão Centralizada de Bens
 - 5.4.2 Coordenadoria de Gestão Centralizada de Serviços

6. Subsecretaria de Modernização da Gestão

- 6.1 Assessoria de Estruturação e Análise de Dados de Gestão
 - 6.2 Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro
 - 6.2.1 Assessoria Técnica
 - 6.2.2 Coordenadoria de Gestão de Documentos
 - 6.2.2.1 Divisão de Normas Técnicas
 - 6.2.2.2 Divisão de Apoio Técnico
 - 6.2.3 Coordenadoria de Acesso à Informação
 - 6.2.4 Coordenadoria de Gestão do Acervo
 - 6.2.4.1 Divisão de Processamento Técnico
 - 6.2.4.2 Divisão de Conservação
 - 6.2.4.3 Divisão de Apoio Administrativo
 - 6.3 Superintendência de Simplificação de Processos e Serviços
 - 6.3.1 Escritório de Processos
 - 6.3.2 Coordenadoria de Gestão do Sistema Eletrônico de Informação - SEI/RJ
 - 6.4 Superintendência de Modernização de Ativos
 - 6.4.1 Coordenadoria de Desestatização
 - 6.4.2 Coordenadoria de Empresas em Liquidação

7. Subsecretaria de Projetos e Fundos

- 7.1 Superintendência de Projetos e Fundos
 - 7.1.2 Coordenadoria de Gestão de Fundos
 - 7.2 Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro
 - 7.2.1 Assessoria Técnica
 - 7.2.2 Coordenadoria de Apoio Administrativo
 - 7.2.3 Coordenadoria de Recebimento e destinação de Bens
 - 7.2.4 Coordenadoria de Guarda e Armazenagem de Bens

V - COMISSÕES

Comissão Permanente de Licitação
Comissão de Pregão

VI - ÓRGÃOS COLEGIADOS

Conselho Estadual de Arquivos - CONEARQ
Conselho Gestor Fundo Estadual de Combate à Pobreza e Desigualdades Sociais

VII - EMPRESAS VINCULADAS E EM LIQUIDAÇÃO

Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro - BD/RIO (Em liquidação)
Centrais Elétricas Fluminense S/A - CELF (Em liquidação)
Companhia de Metropolitan do Estado do Rio de Janeiro - Metrô/RJ (Em liquidação)
Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS (Em liquidação)
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC (Em liquidação)
Distribuidora de Títulos do Estado do Rio de Janeiro - DIVERJ (Em liquidação)
Companhia Fluminense de Securitização - CFSEC (Em liquidação)

VIII - COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Aos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão competem as atribuições estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria, sem prejuízo de outras.
*Replicado por ter saído com incorreção no D.O. de 19/08/2020.

Id: 2266501

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR ALEXANDRE AIRES MENDES para exercer, com validade a contar de 14 de agosto de 2020, o cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DG, da Diretoria de Mobilidade Metropolitana Integrada, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Luiz Firmino Martins Pereira, ID Funcional nº 2150205-6. Processo nº SEI-120228/000099/2020.

NOMEAR JONATHAN FERNANDES DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 4421494-4, para exercer, com validade a contar de 20 de julho de 2020, o cargo em comissão de Gerente, símbolo VP-3, da Gerência de Administração Imobiliária, da Diretoria de Investimentos, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPRE-

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO : Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ R\$ 132,00
cm/col para Municipalidades _____ R\$ 92,40

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ R\$ 284,00
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ R\$ 199,00 (*)
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ R\$ 199,00 (*)
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ R\$ 199,00 (*)

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.ioerj.com.br



Francisco Luiz do Lago Viégas
Diretor Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor Administrativo

Tarimar Gomes Cunha
Diretor Financeiro

Homero de Araujo Torres
Diretor Industrial